



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a deputada Song Pek Kei, de 4 de Maio de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 463/E347/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 10 de Maio de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Maio de 2018:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em parceria com as organizações não governamentais, tem promovido o desenvolvimento dos serviços sociais de Macau e estado atento às regalias dos trabalhadores dos equipamentos sociais. Desde Julho de 2015, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a implementar o novo regime de apoio financeiro, tendo como objectivo aperfeiçoar as condições de concessão de subsídios, por forma a que os recursos possam ser atribuídos e aplicados de forma racional e transparente, com a implementação dos respectivos regimes, em prol da promoção do desenvolvimento sustentável dos serviços sociais.



O valor dos subsídios atribuídos em 2017 pelo IAS foi cerca de MOP1.200 milhões, correspondendo a um acréscimo de 67%, quando comparado com o valor concedido antes da vigência do novo regime de apoio financeiro, ou seja, em 2014, ano em que foram atribuídos mais de MOP700 milhões. Com vista a melhorar ainda mais os benefícios e regalias, bem como a protecção pós aposentação dos trabalhadores de serviços social, a partir de Fevereiro do ano de 2018, o IAS aumentou o valor global do subsídio de pessoal dos equipamentos sociais subsidiados, representando um acréscimo de 2,5%, o que beneficiou cerca de 4.100 trabalhadores de serviço social, envolvendo um aumento orçamental de MOP27 milhões. Actualmente, verifica-se na sociedade uma necessidade premente tanto dos serviços de creches como de lares para idosos e, sobre este tipo de serviços, é de referir que as taxas que os respectivos equipamentos estão a cobrar são relativamente altas e as suas fontes de receitas são estáveis, pelo que com o novo regime de apoio financeiro que goza de uma elevada autonomia e flexibilidade, é de crer que aos trabalhadores de diferentes carreiras possam ser atribuídos mais regalias e melhores vencimentos.

Com a implementação, a partir de Julho de 2015, do novo regime de apoio financeiro, o subsídio de pessoal não se atribui apenas aos



beneficiários do regime anterior, ou seja, chefias e trabalhadores qualificados, mas também ao director de serviços e ao supervisor de serviços, chefias estas que podem ser coadjuvadas por adjuntos, posição a criar pelos equipamentos sociais conforme a necessidade efectiva dos respectivos serviços. Paralelamente, é também atribuído subsídio ao pessoal de apoio administrativo e auxiliar, bem como foi estabelecido o regime de duplo vencimento no sentido de atribuir anualmente, de forma adicional, um subsídio ao pessoal do valor correspondente a um mês, apoiando assim os equipamentos sociais a melhorar a sua situação financeira e as remunerações e regalias dos seus trabalhadores. O novo regime prevê ainda o subsídio para a formação dos trabalhadores, no intuito de incentivar e apoiar os diferentes equipamentos sociais a desenvolverem acções de formação que se adequam às suas próprias necessidades e que favoreçam a promoção da qualidade dos serviços e a sua profissionalização. É de notar que, quando comparadas com as remunerações efectuadas antes da vigência do novo regime de apoio financeiro, em Fevereiro de 2018, o valor médio das remunerações dos trabalhadores de serviço social aumentou 20,2% (calculado com base no aumento dos salários de todas as carreiras subsidiadas), tendo os



vencimentos auferidos pelo pessoal especializado sofrido um aumento de 15,9%.

A fim de melhorar ainda mais as condições para a reforma dos trabalhadores de serviço social, no primeiro trimestre do ano de 2018, o IAS lançou o “Subsídio especial relativo à adesão dos equipamentos sociais subsidiados ao regime de previdência central não obrigatório”. Assim, no caso de os equipamentos sociais e os trabalhadores de serviço social reunirem os requisitos definidos, de acordo com a Lei n.º7/2017, participarem no “Regime de previdência central não obrigatório”, será atribuído o respectivo subsídio. Ademais, o IAS irá acompanhar de perto a situação relativa à procura e oferta dos recursos humanos do sector de serviço social e a respectiva saída, bem como recolher periodicamente informações referentes à rotatividade e ao vencimento dos trabalhadores, por forma a poder conjugar com a situação dos recursos humanos do mercado e realizar uma análise geral que permita em tempo oportuno proceder à devida revisão.

Face ao exposto, o novo regime de apoio financeiro é um mecanismo de efeitos duradouros que o Governo da RAEM empenhou esforços para lançar no sentido de apoiar os equipamentos sociais da área de crianças e de idosos na retenção do pessoal, portanto, não é uma



medida temporária, mas sim uma medida dotada de carácter coerente e sistemático que recorre a uma série de providências que visam incentivar os equipamentos sociais a diversificarem as fontes de recursos para que possam, por um lado, fazer face às despesas decorrentes da concessão de incentivos aos trabalhadores e, por outro lado, definir regimes de progressão e de remunerações e benefícios adequados ao pessoal, melhorar a protecção pós aposentação e promover cursos de reciclagem, por forma a que os trabalhadores de serviço social tenham uma perspectiva profissional que permite consolidar a equipa dos trabalhadores do serviço social e dar continuidade à manutenção de um serviço social de alta eficiência.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a cumprir o espírito de servir a população e, atendendo à tendência da evolução da sociedade e à situação da procura de serviços sociais nas diferentes áreas, cooperar estreitamente com as organizações não governamentais para, de acordo com uma flexibilidade no tratamento das situações inerentes ao desenvolvimento dos serviços/à reconversão dos serviços segundo o seu grau de gravidade e de urgência, ajustar adequadamente o respectivo número de pessoal estandardizado dos equipamentos, por forma a satisfazer as necessidades de serviços sentidas pela população em geral e,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

consequentemente melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços,
atingindo uma sociedade em que todos fiquem a ganhar e a beneficiar.

Para terminar, agradecemos à Sr.^a deputada Song Pek Kei pela sua
atenção e sugestões dadas sobre o assunto em causa.

Aos 21 de Maio de 2018.

O Presidente do IAS, Subst.º

Hon Wai